

Lei nº 250 de 16-11-1962

Concede Subvenção
A Câmara Municipal de Pedralva, de-
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal
de Pedralva, autorizada a conceder, no exercício
de 1963, as seguintes subvenções:

- a) Ao Ginásio São Sebastião de Pedralva R\$ 5.000,00
- b) A Santa Casa de Misericórdia de Pedralva 24.000,00
- c) A Santa Casa de Misericórdia de Itaquara 10.000,00
- d) A Santa Casa Maternidade Xavier Lisboa ... 10.000,00

Art. 2º - Fica o Governo Municipal autori-
zado a pagar, à Conferência de São Vicente de
Paula, desta cidade, a subvenção de 1% (um
por cento) da Receita líquida do ano anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário entrando esta lei em vigor a partir
de 1º de janeiro de 1963.

Mando, portanto, a todas as autori-
dades a quem o conhecimento e execução desta
lei pertencer que a cumpram e façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 16 de
Novembro de 1962.

O Prefeito Municipal, A Secretária,
(a) Lafayette da Costa Lima (a) Maria Silvestre Cavallini